

### Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba — IPMU Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba



# Manual de Procedimento Avaliação Médica Anual de Aposentados e Pensionistas por Invalidez

05

**Processo:** Avaliação Médica Anual de Aposentados e Pensionistas por Invalidez

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

**Executora:** Diretoria Administrativa

Unidade Atendida: DSB

1. **REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA:** Lei 2.650/2005 e suas alterações.

2. **OBJETIVO**: Cumprir artigo 24 da lei municipal 2650/05 e suas alterações.

#### 3. TERMOS UTILIZADOS:

- 3.1. **Servidor ativo**: Servidores estatutários que permanecem em atividade junto aos órgãos municipais e são segurados do IPMU.
- 3.2. Ente: Prefeitura Municipal de Ubatuba

#### 4. SIGLAS UTILIZADAS:

4.1. DA: Diretoria Administrativa

4.2. **DSB:** Diretoria de Seguridade e Benefícios

4.3. **IPMU:** Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

4.4. PMU: Prefeitura Municipal de Ubatuba

4.5. RGPS: Regime Geral de Previdência Social

#### 5. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A avaliação médica anual consiste em submeter os aposentados e pensionistas por invalidez à avaliação de médico perito para confirmação da permanência da invalidez até a data da perícia, para atendimento ao artigo 24 da lei 2.1650/05.

#### 6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO MÉDICA ANUAL:

- **6.1. Abrir e instruir processo:** A DA registra o número do processo inicial, instrui com cópia da lei 2650/2005 e com a relação dos aposentados e pensionistas inválidos com idade menor de 65 anos que deverão ser submetidos à perícia médica.
- **6.2. Cotar valor dos exames periciais:** A DA pede orçamento a no mínimo três médicos peritos, para realização dos exames de perícia médica de acordo

Manualização Página 1



## Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba — IPMU Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

com a relação constante no processo e encaminha para presidência para empenhar o menor valor orçado.

- **6.3. Empenhar contratação:** A presidência encaminha memorando de empenho do menor valor orçado para a contabilidade.
- **6.4. Agendar perícias:** A DA agenda por ordem alfabética as datas para perícia médica de acordo com a disponibilidade do médico perito contratado.
- **6.5. Notificar aposentados e pensionistas:** A DA entra em contato com cada aposentado e pensionista informando a data agendada, faz eventual alteração de acordo com solicitação do aposentado ou pensionista, entrega a notificação com a data e endereço onde será realizada a perícia.
- **6.6.** Despachar processos para o médico perito: A DA encaminha para o médico perito os processos de aposentadoria e ou pensão para análise e parecer sobre a persistência da causa determinante da invalidez.
- **6.7. Executar as perícias médicas:** De posse dos processos de aposentadoria e ou pensão por invalidez o médico perito realiza a perícia, solicita ciência do aposentado ou pensionista inválido ou responsável, emite parecer e retorna o processo para o Instituto, para DSB.
- **6.8. Emitir parecer:** A DSB toma conhecimento do parecer médico e despacha o processo.
  - **6.8.1.** No caso do parecer do médico perito confirmar a permanência da invalidez a DSB dá ciência e despacha o processo para ser arquivado.
  - **6.8.2.** No caso do parecer do médico perito afirmar ausência da invalidez e que o servidor está apto para o serviço público, a DSB encaminha o processo para ciência da presidência.
- **6.9.Junta médica:** A presidência despacha o processo para DA encaminhar para PMU para nova avaliação da junta médica.

#### 7. CONCLUIR PROCESSO:

O processo de avaliação médica anual está concluído após a DSB emitir parecer da avaliação do médico perito e encaminhar os processos para arquivo ou a DA enviar para PMU para nova avaliação de junta médica.

Manualização Página 2